



PROJETO DE LEI

Expediente PM 04/2002

CM 04/02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI Nº 04/2002

Concede um auxílio financeiro de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à Associação Caiense de Artesãos - ASCART, para a cobertura das despesas com aluguel da sede da entidade.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à Associação Caiense de Artesãos - ASCART, inscrita no CNPJ sob nº 94.708.476/0001-25, localizada à Rua Cel. Paulino Teixeira, 795, nesta cidade, para a cobertura de despesas com os aluguéis da sede da entidade, referentes ao ano de 2002.

Art. 2º - A subvenção concedida por esta Lei será repassada em (12) doze parcelas mensais.

Art. 3º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
01- ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2016 - Manutenção das Atividades da Sec. Administração
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais..... R\$ 3.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em .

**LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.**



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 04/02
Rec. 03.01.2002



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores!

Através do anexo projeto de lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para conceder uma subvenção social à Associação Caiense de Artesãos - ASCART no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Esta subvenção destina-se ao pagamento dos aluguéis da sede da Casa do Artesão e loja onde são comercializados os artesanatos dos associados.

O projeto refere-se ao aluguel de R\$ 250,00 mensais para os 12 meses de 2002, pois são ínfimos os recursos captados por esta Entidade.

Com esta subvenção social, estaremos auxiliando esta Associação a realizar um dos sonhos dos artesões, que é a abertura da Casa da Artesão com espaço para comercialização de seus trabalhos.

Cabe ressaltar, que em contrapartida a Associação está disponibilizando através de seus associados cursos no "CEMACA" para alunos carentes do Município.

Por sua alta relevância social, peço a aprovação dos senhores vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 03 de janeiro de 2002.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal